

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARCERIAS – TERMOS DE COLABORAÇÃO E FOMENTO

De responsabilidade da Secretaria:

- Manifestação inicial da administração sobre a necessidade da demanda [DFD] (para TC) ou da Manifestação/proposição da entidade (TF) – Documento que desencadeia a abertura do Processo Administrativo
- Memorando da Secretaria solicitando a elaboração do Termo, contendo, dentre outros, a indicação do gestor/fiscal;
- Declaração do Gestor(a) designado(a). – Caso o objeto da parceria seja obra e/ou serviços de engenharia, também deverá ser apresentada a declaração de um fiscal TÉCNICO (Engenheiro ou Arquiteto), caso o gestor não seja profissional habilitado;
- Pedido de compra;
- Indicação expressa da existência de prévia dotação orçamentária para execução da parceria (Declaração do Ordenador de Despesas);
- Estudo Técnico Preliminar (ETP);
- Parecer Técnico: O Parecer Técnico deve ser elaborado por servidor com conhecimento na área do Objeto da Parceria. Em se tratando de obras e/ou serviços de engenharia, deve ser Engenheiro ou Arquiteto.
- Resolução (quando Conselhos);

De responsabilidade da OSC:

- Cópia do documento de identificação do representante legal da entidade, responsável pela assinatura do Termo (RG e CPF);
- Cópia do cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- Certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa, de acordo com a legislação aplicável de cada ente federado;
- Certidão de Existência Jurídica, expedida pelo Cartório de Registro Civil ou cópia do Estatuto registrado e de eventuais alterações ou, tratando-se de Sociedade Cooperativa, Certidão Simplificada emitida por Junta Comercial;
- Cópia da Ata de Eleição do Quadro Dirigente atual;
- Comprovação de que a Organização da Sociedade Civil funciona no endereço por ela declarado (conta de consumo ou contrato de locação);
- Plano de Trabalho (anexo XII) – enviar, também, o Plano de Trabalho em arquivo editável por e-mail;
- **Declarações, conforme relação abaixo (minutas em anexo):**
 - **anexo II:** Declaração contendo o nome dos Dirigentes da Organização da Sociedade Civil e período de atuação (com cargo/atuação, endereço, RG com órgão expedidor e CPF);
 - **anexo III:** Declaração contendo o nome do(a) Contador(a) responsável pela Organização/prestação de contas da sociedade civil e que a escrituração ocorre conforme normas contabilidade e respectiva cópia da Certidão de Regularidade do Conselho Regional de Contabilidade
 - **anexo IV:** Declaração contendo o nome do(a) Gestor(a) Responsável pelo controle administrativo, financeiro e de execução da parceria, com cópia do documento de identificação (RG e CPF)
 - **anexo V:** Declaração de capacidade administrativa, técnica e gerencial para a execução do Plano de Trabalho e aplicação da receita
 - **anexo VI:** Declaração de que os Dirigentes da Organização da Sociedade Civil não são agentes políticos
 - **anexo VII:** Declaração de atendimento a Lei Federal nº 12.527/2011
 - **anexo VIII:** Declaração de adimplência com o Poder Público
 - **anexo IX:** Declaração de início de atividades e atendimento aos art. 33 e 34, da Lei Federal nº 13.019/2014
 - **anexo X:** Prestação de Contas
 - **anexo XI:** Declaração de regular funcionamento
 - **anexo XIII:** Declaração de abertura de conta-corrente **específica e exclusiva** (conta oficial – BB, CEF ou BANRISUL)

Obs.: Quando o objeto previsto no plano de trabalho tratar-se de execução de obras e ou serviços de engenharia, recuperação, reforma, ampliação, conservação e construção, além da documentação acima, também deverá ser apresentado pela entidade:

- **Projeto Básico** que deve ser composto, **no que couber**, pelos seguintes documentos técnicos:

- a) **Comprovação do exercício pleno da propriedade do imóvel, mediante apresentação de cópia da certidão atualizada (180 dias) de registro no cartório de imóvel;**
- b) Licença Ambiental, para casos não dispensados pelo órgão ambiental competente;
- c) Memorial Descritivo – detalhamento da descrição do Objeto e especificações técnicas;
- d) Relatório fotográfico do "ANTES" da obra com no **QUANDO O OBJETO FOR DE REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO**, com carimbo e assinatura do Engenheiro/Arquiteto;
- e) Planilhas Orçamentárias devidamente assinadas pelo Engenheiro/Arquiteto, com carimbo legível e assinadas;
- f) Cronograma Físico-Financeiro devidamente assinado pelo Engenheiro/Arquiteto e carimbo legível;
- g) Benefício e despesas indiretas (BDI), com índices dentro dos limites recomendados pelo Acórdão 2.622/2013 do Tribunal de Contas da União (TCU), de acordo com a respectiva tipologia construtiva, devidamente assinado pelo Engenheiro/Arquiteto e carimbo legível;
- h) Memória de Cálculo dos quantitativos orçados, devidamente assinada pelo Engenheiro/Arquiteto com carimbo legível;
- i) Composição de Custo Unitário (CCU) com carimbo e assinatura do Engenheiro/Arquiteto. As Composições próprias deverão ter o código de referência de onde foram retiradas e, insumos **NÃO** presentes na tabela SINAPI, deverão apresentar cotações de no mínimo 03 fornecedores. **NÃO DEVEM SER ADMITIDOS INSUMOS ISOLADOS NO ORÇAMENTO**, deverá ser criada a composição **COM** a mão-de-obra;
- j) Anotação de Responsabilidade Técnica (ART-CREA) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT-CAU) de autoria por projetos e/ou execução preenchida com o endereço correto da obra, descrição do objeto assinada pelo Engenheiro/Arquiteto;
- k) Projeto arquitetônico (plantas baixas, corte transversal; corte longitudinal; fachada, planta de cobertura; planta de situação e Localização, projeto a demolir Construir quando houver reforma e adequação do ambiente);
- l) Projeto de instalações hidráulicas;
- m) Projeto de instalações sanitárias;
- n) Projeto de Prevenção a incêndio;
- o) Projeto estrutural (para novas construções ou ampliação);
- p) Projeto de SPDA (quando necessário);
- q) Projeto de Instalações Elétricas
- r) Projeto de acessibilidade (NBR 9050/2020);
- s) Outros, quando necessário.

- integrando o projeto básico, seja anexada uma **planilha orçamentária** detalhando todos os quantitativos e preços referentes ao objeto da contratação, inclusive tabela de encargos sociais incidentes sobre a mão de obra e composição do Benefício de Despesas Indiretas (BDI) conforme Acórdão 2.622/2013 do Tribunal de Contas da União. O não atendimento desta recomendação impede a realização de uma análise técnica precisa sobre a aplicação do recurso público destinado à execução das obras e serviços previstos no plano de trabalho que foi objeto da parceria.

O modelo sugerido para o orçamento detalhado, como forma de padronização de documentos, pode ser o mesmo utilizado pela Administração Municipal em licitações de obras/serviços de engenharia, que é disponibilizado pela Central de Licitações.